



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO
Gestão/2017

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

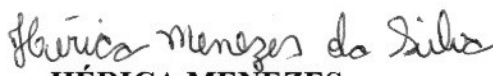
Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis –
Tocantins, 02 de maio de 2018.



PINTO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis



HÉRICA MENEZES
Vereadora



MARIA ROSA CORRÊA
Vereadora